

## SEÇÃO I

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### GABINETE DO MINISTRO

##### PORTARIA MCOM Nº 13.965, DE 22 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.018404/2023-23, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à REDE NORDESTE DE TELEVISÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.825.956/0001-72, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 51 (cinquenta e um), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Barão de Grajaú, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA., pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.572/0001-23, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto de 4 de julho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2001, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 381, de 2 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2002, para execução do referido serviço no município de Teresina, estado do Piauí.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

##### PORTARIA MCOM Nº 13.967, DE 23 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008235/2022-32, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à RBS PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 68.737.857/0001-22, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 35 (trinta e cinco), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Alvorada, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RBS PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 68.737.857/0001-22, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto s/n de 27 de junho de 2008 no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2008, para execução do serviço no município de Porto Alegre, estado de Rio Grande do Sul.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.977, DE 24 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.021596/2021-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9252/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 12735/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00401/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.744.223/0001-51, por meio da Portaria nº 361, de 19 de março de 2002, publicada em 25 de março de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 776, de 2003, publicado em 24 de outubro de 2003, para a Rádio Nova FM de Pedro Gomes Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.574.383/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50012015601, no município de Pedro Gomes, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Francisco Vanderley Mota	25.000	25.000,00
Maria Maura de Araújo Mota	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

NOME	CARGO
Francisco Vanderley Mota	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Rádio Nova FM de Pedro Gomes Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII, do caput do art. 49, da Constituição Federal, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.978, DE 24 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.051902/2015-11, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à ALAGAMAR RÁDIO SOCIEDADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.690.604/0001-19, inscrição no FISTEL nº 50414383150, a partir de 10 de abril de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Macau, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.979, DE 24 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.023573/2014-38, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.832.519/0001-86, número de inscrição no FISTEL nº 50401511529, a partir de 18 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Engenheiro Caldas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.980, DE 24 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.051389/2015-69, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.386.941/0001-30, inscrição no FISTEL nº 50402283333, a partir de 12 de dezembro de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Laguna, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.981, DE 24 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.010523/2015-71, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Rádio Bom Sucesso Ltda, atualmente denominada OTENZI COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.403.659/0001-14, inscrição no FISTEL nº 50400052962, a partir de 8 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Centralina, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.982, DE 24 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.003179/2020-88, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10885/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 12777/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00452/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Legal - Cat Catanduva Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.937.636/0001-52, por meio da Portaria nº 457, de 28 de agosto de 2003, publicada em 3 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1.064, de 2005, publicado em 29 de novembro de 2005, para a Energia F.M. de Pirangi Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.462.680/0001-75, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50402905601, na localidade de Pirangi, estado de São Paulo.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Bruna Bottan Novelli Paes	12.000	12.000,00
Guilherme Novelli	48.000	48.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

NOME	CARGO
Bruna Bottan Novelli Paes	Administradora
Guilherme Novelli	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Energia F.M. de Pirangi Comunicações Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII, do caput do art. 49, da Constituição Federal, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.983, DE 24 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.011476/2023-40, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO JOVEM PIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.032.751/0001-84, inscrição no FISTEL nº 02031969706, a partir de 7 de junho de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Piracaia, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.984, DE 24 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.057162/2016-16, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO VALE APRAZÍVEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.536/0001-85, inscrição no FISTEL nº 50414457889, a partir de 19 de agosto de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaguaquara, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.987, DE 24 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53500.040316/2021-01, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à entidade RÁDIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.631.672/0001-26, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 12- (doze decalado para menos), analógico, em caráter secundário, no município de Araxá, estado de Minas Gerais, outorgada por intermédio da Portaria nº 592, de 17 de agosto de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 1984, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.988, DE 24 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.019564/2024-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10865/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 12757/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00428/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à SIR - Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.952.098/0001-38, por meio da Portaria nº 1.002, de 23 de dezembro de 2008, publicada em 8 de janeiro de 2009, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 541, de 2010, publicado em 22 de julho de 2010, para a Mundi Brasil Editora Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.973.728/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50407286705, no município de Nupuranga, estado de São Paulo.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
José Luiz Cintra Junqueira	2.970	2.970,00
Jussara Moreira Passos Cintra Junqueira	30	30,00
TOTAL	3.000	3.000,00

NOME	CARGO
José Luiz Cintra Junqueira	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Mundi Brasil Editora Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII, do caput do art. 49, da Constituição Federal, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.994, DE 25 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53500.083832/2023-83, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à RÁDIO CURIMÁ LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.751/0001-80, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 47 (quarenta e sete), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Ouricuri, estado de Pernambuco.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CURIMÁ LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.751/0001-80, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 96.547, de 23 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 1988, para execução do serviço no município de Imperatriz, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatória deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.995, DE 25 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53500.078235/2023-37, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à RÁDIO CURIMÃ LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.751/0001-80, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 38 (trinta e oito), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Cruzeiro, estado de São Paulo.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CURIMÃ LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.751/0001-80, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 96.547, de 23 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 1988, para execução do serviço no município de Imperatriz, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatória deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



## PORTARIA MCOM Nº 13.996, DE 25 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53500.078230/2023-12, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à RÁDIO CURIMÃ LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.751/0001-80, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 35 (trinta e cinco), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CURIMÃ LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.751/0001-80, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 96.547, de 23 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 1988, para execução do serviço no município de Imperatriz, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 14.014, DE 26 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.007417/2024-58, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6154/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica 12823/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00415/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.365.278/0001-38, por meio da Portaria nº 1.359, de 26 de dezembro de 1978, publicada em 3 de janeiro de 1979, para a Rádio Interativa de Assis Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.583.853/0001-36, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02008013090, no município de Assis, estado de São Paulo.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

07.08.2024

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Guilherme Costa Silva Carnelosi	10.000	10.000,00
Maria Gabriela Moron Artico	90.000	90.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Maria Gabriela Moron Artico	Administradora

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Rádio Interativa de Assis Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII, do caput do art. 49, da Constituição Federal, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

#### PORTARIA MCOM Nº 14.015, DE 26 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.026653/2023-92, resolve:

Art. 1º Consignar à Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, os canais constantes na tabela em anexo, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, nas localidades indicadas.

Art. 2º O funcionamento de cada estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

#### ANEXO

Processo	UF	Município	Canal	Classe do Canal
53115.026653/2023-92	GO	Catalão	196	A3
53115.028860/2023-81	MT	Cuiabá	196	A3

## PORTARIA MCOM Nº 14.026, DE 29 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.027089/2022-44, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à TELEVISÃO CAPIXABA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.296.882/0001-08, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 16 (dezesseis), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Venda Nova do Imigrante, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TELEVISÃO CAPIXABA LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 31.296.882/0001-08, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 94.124, de 20 de março de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 1987, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 950, de 11 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2004, para execução do serviço no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 14.028, DE 29 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.026886/2022-12, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à TELEVISÃO CAPIXABA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.296.882/0001-08, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 16 (dezesseis), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Santa Maria de Jetibá, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TELEVISÃO CAPIXABA LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 31.296.882/0001-08, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 94.124, de 20 de março de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 1987, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 950, de 11 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2004, para execução do serviço no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 14.030, DE 29 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.026962/2022-81, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à TELEVISÃO CAPIXABA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.296.882/0001-08, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 16 (dezesesseis), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Santa Teresa, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TELEVISÃO CAPIXABA LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 31.296.882/0001-08, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 94.124, de 20 de março de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 1987, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 950, de 11 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2004, para execução do serviço no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria MCOM nº 12.979, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, Seção 1, página 13, em seu Art. 2º,

Onde se lê:

"Art. 2º Art. 1º Fica outorgada autorização à TV PONTA NEGRA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.713.653/0001-20, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 36 (trinta e seis), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Areia Branca, estado do Rio Grande do Norte."

Leia-se:

"Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TV PONTA NEGRA LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 08.713.653/0001-20, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 90.809, de 11 de janeiro de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 1985, para execução do serviço no município de Natal, estado de Rio Grande do Norte."

JUSCELINO FILHO

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

### PORTARIA MCOM Nº 13.559, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 434 da Portaria de consolidação GM/MCOM nº 1 de 02 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Determinar a utilização do canal virtual de numeração 31 na localidade de Caruaru/PE, para utilização pelo serviço de retransmissão de televisão, executado pela entidade TELEVISÃO DIAMANTE LTDA. no canal físico digital 31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

### PORTARIA MCOM Nº 13.560, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 434 da Portaria de consolidação GM/MCOM nº 1 de 02 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Determinar a utilização do canal virtual de numeração 27 na localidade de Arapiraca/AL, para utilização pelo serviço de retransmissão de televisão, executado pela entidade TELEVISÃO DIAMANTE LTDA. no canal físico digital 48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

### PORTARIA MCOM Nº 13.684, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 434 da Portaria de consolidação GM/MCOM nº 1 de 02 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Determinar a utilização do canal virtual de numeração 4 na localidade de João Pessoa/PB, para utilização pelo serviço de radiodifusão de sons e imagens, executado pela entidade Fundação Virginius da Gama e Melo no canal físico digital 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

### PORTARIA MCOM Nº 13.685, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 434 da Portaria de consolidação GM/MCOM nº 1 de 02 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Determinar a utilização do canal virtual de numeração 14 na localidade de João Pessoa/PB, para utilização pelo serviço de radiodifusão de sons e imagens, executado pela entidade Sociedade Paraibana de Comunicação LTDA. no canal físico digital 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

## PORTARIA MCOM Nº 13.686, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 434 da Portaria de consolidação GM/MCOM nº 1 de 02 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Determinar a utilização do canal virtual de numeração 38 na localidade de Cascavel/PR, para utilização pelo serviço de retransmissão de televisão, executado pela entidade TV Independência Oeste do Paraná Ltda., no canal físico digital 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

## DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## PORTARIA Nº 13.448, DE 25 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10181/2024/SEI-MCOM (11568573), que integra o Processo nº 53900.059241/2015-72, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 929/2020/SEI-MCOM, de 16/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 03/12/2020, que aplicou sanção à FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA DE BARCELONA, Fistel nº 50405700903, inscrita no CNPJ nº 07.190.033/0001-90, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Caravelas, Estado da Bahia.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

## PORTARIA Nº 13.451, DE 25 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10188/2024/SEI-MCOM (11568773), que integra o Processo nº 53900.010386/2015-75, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 2240/2020/SEI-MCTIC, de 6/7/2020, publicada no Diário Oficial da União de 13/7/2020, que aplicou sanção à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO JAGUARIBE, Fistel nº 50011370203, inscrita no CNPJ nº 02.631.746/0001-29, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

## PORTARIA Nº 13.452, DE 25 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10195/2024/SEI-MCOM (11568945), que integra o Processo nº 53900.071466/2015-05, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 3727/2022/SEI-MCOM, de 20/05/2022, publicada no Diário Oficial da União de 25/05/2022, que aplicou sanção à RÁDIO CRUZEIRO DO SUL DE ITAQUI LTDA., Fistel nº 03008005845, inscrita no CNPJ nº 88.954.904/0001-05, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO  
PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

## DESPACHO Nº 219/2024

A Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria nº 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo nº 53115.013545/2024-31, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 8873/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 7 de maio de 2024, da frequência 1210 KHz, (FISTEL nº 02008025187) outorgada à Fundação Nossa Senhora do Carmo - FUNSC, inscrita no CNPJ nº 01.989.574/0001-05, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Jaboticabal, estado de São Paulo.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

## DESPACHO Nº 220/2024

A Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria nº 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo nº 53115.013722/2024-89, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 8879/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 8 de maio de 2024, da frequência 1380 KHz, (FISTEL nº 05008004050) outorgada à Fundação Cultural São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 78.595.097/0001-10, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Siqueira Campos, estado do Paraná.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

## DESPACHO Nº 227/2024

A Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.013815/2024-11, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 9894/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 8 de maio de 2024, da frequência 8709 KHz, (FISTEL n.º 04030138527) outorgada à Fundação Cristiano Varella, inscrita no CNPJ n.º 00.961.315/0001-03, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Muriaé, estado de Minas Gerais.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### ATO Nº 11.369, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 53504.005117/2024-51: Outorgar à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RÁDIO E TV EDUCATIVA, CNPJ nº 61.914.891/0001-86, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

## SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

### ATO Nº 8.182, DE 28 DE MAIO DE 2024

Processo nº 53500.036255/2024-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE 21 COMUNICACOES S.A., CNPJ 58.832.528/0001-07, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pato Branco/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

### ATOS DE 20 DE JUNHO DE 2024

Nº 9.518 - Processo nº 53500.051384/2024-30. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO GUARANY LTDA, CNPJ 07.276.470/0001-21, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pacajus/CE.

Nº 9.519 - Processo nº 53500.051768/2024-52. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA ALELUIA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11.267.661/0001-02, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Bela Vista do Maranhão/MA.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente



## ATOS DE 21 DE JUNHO DE 2024

Nº 9.551 Processo nº 53500.052178/2024-47. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO REGIAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 13.834.999/0001-16, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Camaçari/BA.

Nº 9.552 Processo nº 53500.052134/2024-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à NATIVA RADIODIFUSAO S/A, CNPJ 01.826.385/0001-03, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santa Maria/RS.

Nº 9.553 Processo nº 53500.052044/2024-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA DE COMUNICACAO SAMPALTO LTDA, CNPJ 10.889.111/0001-54, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Palmeira dos Índios/AL.

Nº 9.555 Processo nº 53500.052043/2024-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO, CNPJ 00.564.475/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sertãozinho/SP.

Nº 9.556 Processo nº 53500.052210/2024-94. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO EDUCADORA DE JUINA LTDA, CNPJ 02.402.055/0001-53, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Juína/MT.

Nº 9.557 Processo nº 53500.035621/2024-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 24.462.152/0001-74, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Nº 9.558 Processo nº 53500.043649/2024-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA COROADOS LTDA, CNPJ 29.607.462/0001-53, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Fidélis/RJ.

Nº 9.559 Processo nº 53500.049708/2024-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RGR COMUNICACOES LTDA, CNPJ 03.932.481/0001-61, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Casinhas/PE.

Nº 9.560 Processo nº 53500.049712/2024-38. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOSE FRANCISCO FILHO, CNPJ 03.820.122/0001-12, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Caraiíba/PE.

Nº 9.561 Processo nº 53500.051179/2024-74. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO DIFUSORA LUCELIA LIMITADA, CNPJ 61.631.982/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Lucélia/SP.

Nº 9.562 Processo nº 53500.051182/2024-98. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO DIFUSORA LUCELIA LIMITADA, CNPJ 61.631.982/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Lucélia/SP.

Nº 9.563 Processo nº 53500.051598/2024-14. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GTOLL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 04.484.313/0001-13, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paraíso do Norte/PR.

Nº 9.564 Processo nº 53500.051754/2024-39. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CIDADE SAO LUIS LTDA, CNPJ 05.746.706/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Presidente Dutra/MA.

Nº 9.565 Processo nº 53500.051763/2024-20. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CIDADE SAO LUIS LTDA, CNPJ 05.746.706/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Colinas/MA.

Nº 9.566 Processo nº 53500.051772/2024-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à V T V COMUNICAO LTDA, CNPJ 04.377.728/0001-98, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Arari/MA.

Nº 9.567 Processo nº 53500.051796/2024-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA DE CERQUILHO FM LTDA - ME, CNPJ 62.861.877/0001-24, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cerquilha/SP.

Nº 9.568 Processo nº 53500.051801/2024-44. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO JOIA DE ADAMANTINA LTDA - ME, CNPJ 50.885.169/0001-44, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Adamantina/SP.

Nº 9.569 Processo nº 53500.052114/2024-46. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO CLUBE ALTINOPOLIS LTDA, CNPJ 43.180.066/0001-13, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Altinópolis/SP.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

#### ATOS DE 22 DE JUNHO DE 2024

Nº 9.609 Processo nº 53500.052249/2024-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CACHOEIRA LTDA, CNPJ 90.841.677/0001-45, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cachoeira do Sul/RS.

Nº 9.610 Processo nº 53500.052256/2024-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA DE RADIODIFUSAO TEUTONIA LTDA, CNPJ 92.145.242/0001-91, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Teutônia/RS.

Nº 9.611 Processo nº 53500.052411/2024-91. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO AZUL CELESTE LTDA, CNPJ 51.413.607/0001-34, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Americana/SP.

Nº 9.612 Processo nº 53500.052414/2024-25. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO QUIGUAY LTDA., CNPJ 04.362.453/0001-19, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Francisco Beltrão/PR.

Nº 9.613 Processo nº 53500.046434/2024-67. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA TV PAULISTA LTDA, CNPJ 03.822.583/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Sorocaba/SP.

Nº 9.614 Processo nº 53500.052235/2024-98. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO NAMBA LTDA, CNPJ 83.014.803/0001-22, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ponte Serrada/SC.

Nº 9.615 Processo nº 53500.052370/2024-33. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Passaro da Ilha Fm Ltda, CNPJ 19.092.725/0001-85, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Guaranésia/MG.

Nº 9.616 Processo nº 53500.046185/2024-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ 43.665.629/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pesqueira/PE.

Nº 9.617 Processo nº 53500.052064/2024-05. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA GUARARAPES LTDA, CNPJ 58.954.363/0001-46, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Guararapes/SP.

Nº 9.618 Processo nº 53500.052484/2024-83. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Corumbá/MS.

Nº 9.629 Processo nº 53500.049900/2024-66. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 17.184.649/0001-02, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Perdigoão/MG.

Nº 9.630 Processo nº 53500.049906/2024-33. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 17.184.649/0001-02, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Prados/MG.

Nº 9.631 Processo nº 53500.050654/2024-95. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ 76.627.520/0001-90, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Francisco Beltrão/PR.

**07.08.2024**

Nº 9.632 Processo nº 53500.051532/2024-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO VICENTE CAMPELO, CNPJ 05.292.714/0001-34, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Paudalho/PE.

Nº 9.633 Processo nº 53500.051586/2024-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO MONSENHOR VITOR BATTISTELLA, CNPJ 05.363.283/0001-50, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Frederico Westphalen/RS.

Nº 9.634 Processo nº 53500.051605/2024-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à LP RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 18.792.874/0001-94, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Arapongas/PR.

Nº 9.635 Processo nº 53500.051800/2024-08. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA, CNPJ 02.347.183/0001-41, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Buritama/SP.

Nº 9.636 Processo nº 53500.051803/2024-33. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ 53.173.209/0001-13, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Novo Horizonte/SP.

Nº 9.637 Processo nº 53500.052350/2024-62. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Clube de Birigui Ltda, CNPJ 45.379.260/0001-58, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Birigui/SP.

Nº 9.638 Processo nº 53500.052550/2024-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUBE DE AMERICANA LTDA, CNPJ 43.237.932/0001-65, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Americana/SP.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

#### ATOS DE 24 DE JUNHO DE 2024

Nº 9.654 Processo nº 53500.052783/2024-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA HARAGON DE COMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ 04.497.017/0001-57, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pompéia/SP.

Nº 9.655 Processo nº 53500.052899/2024-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ECC EMPRESA COROMANDELENSE DE COMUNICACAO LTDA ME, CNPJ 25.690.629/0001-31, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coromandel/MG.

Nº 9.658 Processo nº 53500.052932/2024-49. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA N. SENHORA MILAGROSA, CNPJ 04.747.997/0001-07, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sobral/CE.

**07.08.2024**

Nº 9.659 Processo nº 53500.040729/2024-20. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ATALAIA LTDA, CNPJ 13.079.397/0001-09, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Lagarto/SE.

Nº 9.660 Processo nº 53500.040744/2024-78. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ATALAIA LTDA, CNPJ 13.079.397/0001-09, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Canindé de São Francisco/SE.

Nº 9.661 Processo nº 53500.040747/2024-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ATALAIA LTDA, CNPJ 13.079.397/0001-09, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Monte Alegre de Sergipe/SE.

Nº 9.662 Processo nº 53500.040749/2024-09. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ATALAIA LTDA, CNPJ 13.079.397/0001-09, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Nossa Senhora da Glória/SE.

Nº 9.663 Processo nº 53500.040753/2024-69. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ATALAIA LTDA, CNPJ 13.079.397/0001-09, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Pedrinhas/SE.

Nº 9.664 Processo nº 53500.040757/2024-47. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ATALAIA LTDA, CNPJ 13.079.397/0001-09, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Poço Verde/SE.

Nº 9.665 Processo nº 53500.040760/2024-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ATALAIA LTDA, CNPJ 13.079.397/0001-09, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Propriá/SE.

Nº 9.666 Processo nº 53500.040769/2024-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ATALAIA LTDA, CNPJ 13.079.397/0001-09, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Tobias Barreto/SE.

Nº 9.667 Processo nº 53500.040773/2024-30. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ATALAIA LTDA, CNPJ 13.079.397/0001-09, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Itabaianinha/SE.

Nº 9.668 Processo nº 53500.040777/2024-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ATALAIA LTDA, CNPJ 13.079.397/0001-09, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Gararu/SE.

Nº 9.669 Processo nº 53500.045958/2024-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundação Cultural e Educacional de Itajai, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, para a execução deste serviço na localidade de Itajai/SC.

Nº 9.670 Processo nº 53500.050349/2024-01. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA FLUMINENSE DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 30.061.170/0001-47, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Niterói/RJ.

Nº 9.671 Processo nº 53500.051287/2024-47. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO GUARUJA PAULISTA LTDA, CNPJ 48.689.921/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Guarujá/SP.

Nº 9.672 Processo nº 53500.051613/2024-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO COLINA DO MACHADINHO LTDA, CNPJ 14.611.461/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Ariquemes/RO.

Nº 9.674 Processo nº 53500.052205/2024-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA, CNPJ 10.363.729/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Poção de Pedras/MA.

Nº 9.675 Processo nº 53500.052211/2024-39. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA, CNPJ 10.363.729/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Nº 9.676 Processo nº 53500.052212/2024-83. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA, CNPJ 10.363.729/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Trizidela do Vale/MA.

Nº 9.677 Processo nº 53500.052217/2024-14. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA, CNPJ 10.363.729/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Nº 9.678 Processo nº 53500.052223/2024-63. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA, CNPJ 10.363.729/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Tuntum/MA.

Nº 9.679 Processo nº 53500.052224/2024-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA, CNPJ 10.363.729/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Amarante do Maranhão/MA.

Nº 9.680 Processo nº 53500.052227/2024-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE DO MARANHÃO LTDA, CNPJ 10.363.729/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Bom Jardim/MA.

Nº 9.681 Processo nº 53500.052531/2024-99. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO EDUC E CULTURAL DE INTEG DO OESTE DE MINAS, CNPJ 38.520.912/0001-67, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Formiga/MG.

Nº 9.682 Processo nº 53500.052555/2024-48. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO CULTURA VARGEM GRANDE DÓ SUL LTDA, CNPJ 72.863.970/0001-21, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Vargem Grande do Sul/SP.

Nº 9.683 Processo nº 53500.052559/2024-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO CULTURA VARGEM GRANDE DÓ SUL LTDA, CNPJ 72.863.970/0001-21, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Vargem Grande do Sul/SP.

Nº 9.684 Processo nº 53500.052591/2024-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ 83.168.294/0001-92, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Francisco do Sul/SC.

Nº 9.685 Processo nº 53500.052611/2024-44. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ 83.168.294/0001-92, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de São Francisco do Sul/SC.

Nº 9.686 Processo nº 53500.053054/2024-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA DE CAMBARÁ LTDA, CNPJ 77.276.665/0001-57, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Cambará/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

#### ATO Nº 9.772, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 53500.053643/2024-67. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Juranda Fm Ltda, CNPJ 02.360.718/0001-14, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Juranda/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente